



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 24 156:

Substitui o modelo do livro G, destinado às inscrições de propriedade, actualmente em uso, referido no Código do Registo Predial, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49 053.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 49 095:

Dá nova redacção ao § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31 972 (venda de bens imóveis e semoventes pertencentes ao Estado que não sejam utilizáveis).

Despacho:

Introduz alterações no orçamento da Caixa Geral de Depósitos relativo ao ano em curso.

Decreto-Lei n.º 49 096:

Introduz alterações no quadro do pessoal dos Serviços Mecanográficos do Ministério, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 47 023, e dá nova redacção ao artigo 21.º do Regulamento dos mesmos Serviços, aprovado pelo Decreto n.º 47 024.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 49 097:

Autoriza a Administração dos Portos do Douro e Leixões a contrair, no ano de 1969, o empréstimo de 50 000 contos, mediante contrato com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, destinado às obras e instalações previstas no programa para 1969 do III Plano de Fomento.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 49 098:

Estabelece o regime para a concessão de bolsas de estudo especiais destinadas à formação nas Universidades nacionais de engenheiros de minas de nacionalidade portuguesa que se comprometam a exercer a respectiva actividade profissional nas províncias ultramarinas por um prazo mínimo de três anos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 24 156

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º, n.º 3, do Código do Registo Predial, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49 053, de 12 do corrente mês, o modelo do livro G, destinado às inscrições de propriedade, actualmente em uso, seja substituído pelo modelo anexo.

Ministério da Justiça, 3 de Julho de 1969. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MODELO DO LIVRO G

Inscrições de propriedade	Averbamentos

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna de averbamentos: 50 mm; número de linhas: 40; tipo e qualidade do papel: registo de 120 g.

Ministério da Justiça, 3 de Julho de 1969. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.